2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **JOÃO VICTOR SOUZA BRAZ** inscrito no CPF sob nº 470.617.618-22, **e demais interessados.** O **DR. RAFAEL TENTOR DOMINGUES,** MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **WESLEY FUGANHOLI DOS SANTOS EPP** move em face do referido requerido – Processo nº **1000545-95.2025.8.26.0319 -** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.legisleiloes.com.br**, **O 1° Leilão terá início no dia 01/02/2027 à partir das 16:25h, e encerramento no dia 04/02/2027 às 16:25h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2° Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/02/2027 às 16:25h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia,constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site **www.legisleiloes.com.br**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma **www.legisleiloes.com.br**, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive, débitos de condomínio (dada a natureza "propter rem"), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (CTN, artigo 130, parágrafo único). Em se tratando de veículo, os valores relativos a multas e despesas administrativas (por exemplo: pátio, guincho, etc), serão adimplidos com o valor do lance vencedor, deduzindo, portanto, tais valores do montante a ser entregue ao exequente (fls. 159/160).

DO LOCAL DO BEM: Rua Arlindo Paschoarelli, nº 105, Conjunto Habitacional Maestro Júlio Ferrari, Lençóis Paulista/SP. Foi nomeado **fiel depositário** o Sr. João Victor Souza Braz (fls. 148), quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias

cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Fiat, modelo Palio ED, ano de fabricação 1997, ano modelo 1997, cor azul, combustível gasolina, Placa CIZ6G07, Renavam 00670457558. **Consta** no **Auto de Penhora e Depósito** de **fls. 148**, realizado pelo Oficial de Justiça em 18/03/2026, que o bem encontra-se com o farol direito dianteiro quebrado, pneus menos que meia vida, bancos com rasgos, não estava funcionando.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R$ 361,71); Licenciamento (R$ 185,01); Multas Renainf (R$ 325,39); Restrição judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 09/02/2026. Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 18/11/2026, foram constatados débitos no valor de R$ 546,72 (quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Obs.: Apesar do veículo ser "avistado" pelo Oficial de Justiça não foi possível se certificar das condições do veículo.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Lençóis Paulista/SP, 18 de Novembro de 2026.

DR. RAFAEL TENTOR DOMINGUES
MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista - SP